



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 106/2019

Dispõe sobre a entrega das escrituras dos proprietários dos apartamentos do "Morada Viva."

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal obrigado a entregar a **escritura do imóvel** aos proprietários dos apartamentos do "Morada Viva."

Parágrafo Único. A escritura do imóvel é elaborada no Cartório de Notas é o documento público oficial que valida o acordo entre as partes e deve ser entregue após a assinatura do contrato.

Art. 2º A transferência do imóvel será de responsabilidade de cada proprietário do imóvel "Morada Viva."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2019.

PROTOCOLO

DATA 02/12/19

RECEBIDO POR

Rosilene do Carmo Cardoso
ROSILENE DO CARMO CARDOSO

Vereadora